



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO
em 12/12/19
Mário de Azevedo
Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ 10 258 101/0001-10
8:48h.

Lei nº 017/2019

“Estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Caderneta e/ou Cartão de Vacinação quando da matrícula de aluno nas redes públicas e privadas de educação, demais programas no município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a apresentação da Caderneta de Vacinação e/ou Cartão de Vacinação para realização de matrícula de alunos na rede municipal de educação, bem como inscrições em programas sociais, a exemplo do Bolsa Família, Bolsa Escola, Cheque Cesta Básica Gestante e consultas na rede pública de saúde.

§ 1º. Para fins desta lei, considera-se a Caderneta e/ou Cartão de Vacinação como importantes instrumentos na garantia do direito à saúde desde a primeira idade. Nelas são registradas todas as doses de vacinas e esquemas vacinais preconizados pelo Ministério da Saúde além de orientações de saúde; amamentação, alimentação saudável, vacinação, crescimento e desenvolvimento, além de informações sobre os direitos da criança e dos pais, registro de nascimento, sinais de perigo de doenças, prevenção de acidentes e violências.

§ 2º. Considera-se rede pública de educação as creches, escolas, escolas técnicas e/ou profissionalizantes, e demais instituições de ensino, em nível Fundamental e Médio, administradas pelos governos municipal, estadual ou federal.



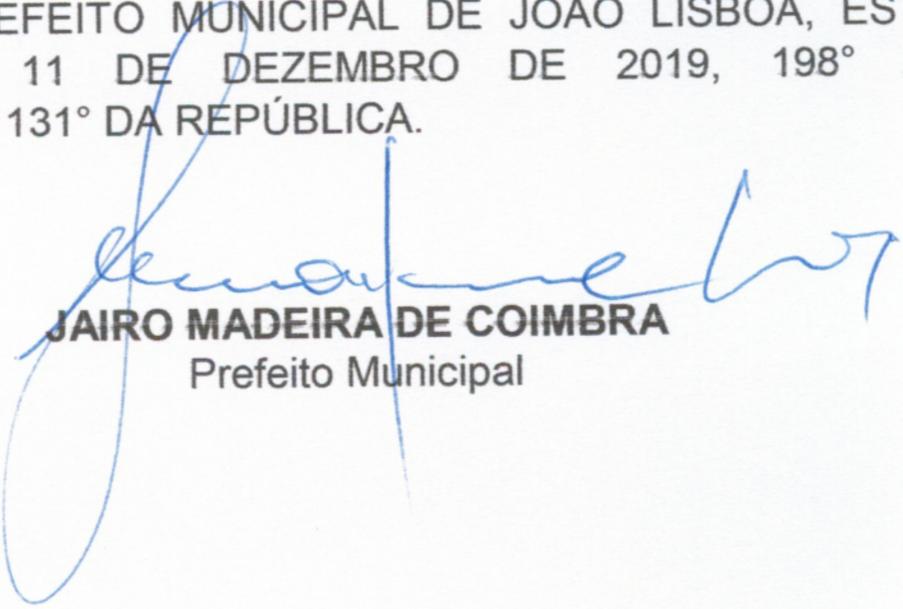
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. Ficam excluídas dos efeitos desta Lei para a população de idosos (60 anos a mais).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde regulamentarão a aplicação desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal